MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 871/2004

Denomina Hospital Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado de "HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS", o nosocômio público implantado em nosso Município, pelo Governo Municipal, no Bairro Parque Zabulão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 563 Ano III
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 06 a 12/08/2004
Na Página 03
Hugo José da Silva Mattos
Chefe de Gabinete